

EDITAL DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

XIII AGENDAS DE DIREITO CIVIL-CONSTITUCIONAL

UFPA / CESUPA, Belém, Pará, Brasil

23 a 25.10.2024

1. A inscrição dos trabalhos para o XIII Agendas de Direito Civil-Constitucional realizar-se-á no período compreendido entre 01.03.2024 e 30.06.2024 [mediante o preenchimento do seguinte formulário](#).

- (a) O resumo deve seguir o modelo abaixo-descrito e ser escrito em português, espanhol ou inglês.
- (b) Pesquisadores brasileiros deverão informar o *link* que comprove a vinculação do pesquisador a [Grupo de Pesquisas cadastrado no CNPq](#).

2. As áreas temáticas no XIII Agendas de Direito Civil-Constitucional são:

- Epistemologia e teoria do direito privado.
- Perspectivas estáticas e dinâmicas do trânsito jurídico.
- Pessoa e família: identidades e subjetividades.
- Direito de danos: a caminho da superação da responsabilidade civil.
- Direito do Consumidor: sístoles e diástoles.
- Titularidades na contemporaneidade jurídica.

3. O resumo deverá, necessariamente, observar as seguintes pautas formais (Anexo 01):

- (a) enquadrar-se na temática do Agendas,
- (b) usar até 2500 caracteres,
- (c) descrever de forma clara e concisa o problema de pesquisa, o objetivo, a metodologia, o método e o estágio da investigação.
- (d) As palavras-chave deverão ser grafadas em letras minúsculas.

4. As referências, dentre elas, o marco teórico utilizado na pesquisa, devem ser destacadas no campo adequado.

5. O recebimento do resumo será confirmado, pelo *google forms*, após o seu envio.

6. Somente serão aceitos trabalhos escritos individualmente.

7. Só será admitida a inscrição de um trabalho por pesquisador.

7.1 Caso sejam enviados dois ou mais trabalhos, o primeiro será avaliado.

8. O expositor de trabalho selecionado receberá certificado desde que realize a apresentação oral.

9. Se a *comissão de avaliação dos trabalhos* entender pertinente poderá emitir até três menções honrosas.

10. Ao enviar o resumo, o interessado declara ceder seus direitos autorais aos organizadores do evento que poderão divulgá-lo de forma gratuita em qualquer tipo de mídia.

11. Os trabalhos selecionados serão divulgados até 15.08.2024, via e-mail.

12. Haverá publicação de livro (digital ou físico) com os artigos enviados (via *e-mail* abaixo) no máximo até 30 de novembro de 2024.

12.1 Os artigos deverão seguir fielmente o modelo deste edital (Anexo 02).

13. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail agendasdcc@gmail.com.

14. O XIII Agendas de Direito Civil Constitucional será presencial, salvo deliberação futura.

Comissão Organizadora

Alexandre Barbosa
Camila Bottaro
Dennis Verbicaro
Eroulths Cortiano Junior
Fabíola Lobo
Lauricio Pedrosa
Marcos Catalan
Marcos Ehrhardt
Maria Rita de Holanda
Pablo Malheiros
Priscila Zeni de Sá

Comissão Científica

Andrés Mariño Lopez
Arturo Caumont
Fabíola Albuquerque Lobo
Guilherme Martins
Helena Orselli
Joyceane Bezerra de Menezes
Lais Bergstein

ANEXO 02

REGRAS DE FORMAÇÃO DO ARTIGO

Tamanho da folha: A4

Formato Microsoft Word. Os arquivos devem ter no máximo 3 MB

Margens: esquerda e superior = 3 cm, direita e inferior = 2,5 cm

O título do artigo deve ser centralizado, grafado em negrito e traduzido ao inglês e grafado em caixa alta.

Logo após, alinhado à direita, nome do autor e até 3 linhas de currículo, destacando-se a Universidade ou Faculdade e o Grupo de Pesquisas.

Logo após deve apresentar:

Os títulos das seções do artigo devem ser grafados em negrito, sem numeração e não devem ser grafados em caixa alta.

Usar fonte Times new roman.

Tamanho 12 para títulos – do artigo e das seções – e texto.

Tamanho 11 para as referências e para as citações diretas longas.

Tamanho 10 para as notas de rodapé (citações ou explicações).

Parágrafos ou recuos

1.25 para o texto e 2.5 para citações diretas longas

Espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio) em todo o texto, exceto nos rodapés (simples) e nas citações diretas longas (simples + 12 pontos depois).

Alinhamento: justificado

Usar rodapé. Citações de rodapé e referências devem informar os nomes dos autores sem quaisquer abreviaturas. Os números que remetem às notas de rodapé devem anteceder quaisquer sinais de pontuação como “,” “;”, “!” “?” ou “.”

Nos rodapés usar sempre as notas completas (não usar “op. cit.”, “id.” “ibid.” etc.

Fotografias, diagramas ou tabelas devem apresentar fonte e ser alocado ao largo do texto quando da eventual alusão a ela(s).

Referências (siga o modelo):

A POLÊMICA experiência de edição genética chinesa que pode reduzir expectativa de vida, *BBC News*, 03 jun. 2019. Disponível em <<<https://www.bbc.com/portuguese/geral-48479434>>>. Acesso em 30 mar. 2021.

AMARAL, Francisco. *Direito civil*: introdução. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

ANVISA. Aprovado primeiro produto de terapia avançada no Brasil, Brasília, 06 ago. 2020. Disponível em <<<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/aprovado-primeiro-produto-de-terapia-avancada-no-brasil>>>. Acesso em 06 mar. 2021.

ABREU, Marcos. The forest rehabilitation problem in the legal reserved areas located inside familiar households in face of the Brazilian new forestry code. *Revista Pensamiento Americano*, Bogotá, v. 9, p. 15-26, 2016.

ARONNE, Ricardo. A longa espera de Penélope: ensaio ligeiro sobre o lento direito privado, estado social e constituição. *Revista Fórum de Direito Civil*, Belo Horizonte, a. 4, n. 9, p. 235-262, maio/ago. 2015.

BAROCELLI, Sergio Sebastián. *Consumidores hipervulnerables*. Buenos Aires: El derecho. 2018.

BOLONHA, Marcos. *Coragem, rapaz*. São Paulo: RT, 2013.

BRASIL. Lei 11.105 de 24 de março de 2005. *Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados*.

BRASIL. STF. *ADIn 3510/DF*. Rel. Min. Carlos Ayres Britto. j. 29.05.2008. Disponível em: <<<http://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=2299631>>>. Acesso em: 12 abr. 2021.

BUNAZAR, Maurício. A Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e seus impactos no regime jurídico do contrato de Direito Comum. In: GOERGEN, Jerônimo. (Org.). *Liberdade econômica: o Brasil livre para crescer*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019.

CASTRO, Bruno Fediuk de; BOMFIM, Gilberto. A inteligência artificial, o direito e os vieses. In: FERRAO, Angelo Viglianisi; HARTMANN, Gabriel Henrique; PIAIA, Thami Covati. *Inteligência artificial, proteção de dados e cidadania*. Cruz Alta: Ilustração, 2020, v. 1.

FRANÇA, Rubens Limongi. *Raízes e dogmática da cláusula penal*. Tese (Concurso Professor Titular) – Faculdade de Direito da USP, São Paulo, 1987.

KAHNEMAN, Daniel. *Rápido e devagar: duas formas de pensar*. Trad. Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

MADALENO, Rolf. *Planejamento sucessório*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, 9, 2014, Belo Horizonte. Anais Eletrônicos..., Belo Horizonte: IBDFAM, 2014.

MAGRANI, Eduardo. New perspectives on ethics and the laws of artificial intelligence. In: PARENTONI, Leonardo; CARDOSO, Renato César (Coord.). *Law, technology and innovation: insights on artificial intelligence and the Law*. Belo Horizonte: Expert, 2021, v. 2.

SÃO PAULO. TJSP. *Ap. Civ. 14398276*. Rel. Des. Ayres Pitomba. j. 29.05.2008. Disponível em: <<<http://tjsplalalalalalaal>>>. Acesso em: 12 abr. 2021.